DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 071, DE 07 DE MAIO DE 2021.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.781, de 10 de dezembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.781, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 368

Valor: R$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2043 – Assist. Fin. Ent. Filantrópica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal-Vinculados

Ficha nº 362

Valor: R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 07 dias do mês de Maio de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

DECRETO Nº 072, de 10 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe Local do PAR – Plano de Ações Articuladas 2021/2024".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições Legais, que lhes são conferidas por lei, e,

- CONSIDERANDO a necessidade da nomeação da Equipe Local para análise, planejamento e elaboração das ações educacionais do Município para o quadriênio (2021 a 2024); das ações previstas no Plano De Ações Articuladas – PAR 2021/2024, incumbido de colaborar com a formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, que subsidiarão a atuação dos agentes públicos, justificando-se de fundamental importância para todos, razões pela qual;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do município de Tabapuã-SP, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

I) Representante da Secretaria Estadual/Municipal de Educação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Marcela Polisello de Senna Cabral – RG: 42.347.479-0

II) Representante do Conselho Estadual/Municipal de Educação:

Andréa Martins Santiago – RG: 28.077.005-4

III) Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas:

Daniel Leandro Vila – RG: 32.479.289-X

IV) Representante dos Conselhos Escolares:

Juliana Aparecida de Lamajor – RG: 43.404.599-8

V) Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:

Rosimeire de Oliveira – RG: 9.086.040

VI) Representante dos Diretores de Escola:

Márcia Regina Sartorello Garcia – RG:23.180.843-4

VII) Representante dos Professores da Zona Urbana:

Aparecida Perpétua Peres Conde – RG: 21.369.033

Maria Luisa Rocha Veiga – RG: 19.226.446

Art. 2º - A presente constituição não acarretará nenhum ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 10 dias do mês de Maio de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 221/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir desta data, NOMEADO o senhor LEONARDO BOLOGNA, portador do RG n. 28.939.972-5 e do CPF/MF n. 331.437.798-37, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, percebendo o subsídio correspondente.

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, em especial aos participantes do Pregão nº. 24/2020 (Processo Licitatório nº. 58/2020), conforme sessão ocorrida em 07 de julho de 2020, objeto: "Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP, pelo período de 12 (doze) meses" que, amparado na legislação vigente, em acréscimo a publicação realizada no Diário Oficial do Município em 10/05/2021, CONVOCA ainda a empresa R.D. VELANI ELÉTRICA- EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.329.429/0001-05, na condição de 3º classificada no item 30, para participar de nova sessão pública, com vistas à negociação e celebração da contratação, conforme proposta á época apresentada no Pregão.

Para esse fim, fica designado o dia 17 de maio de 2021, às 09h, tendo como local, o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi nº. 817, Centro.

Ressalta-se que a negociação obedece à ordem de classificação registrada na sessão pública realizada em 07 de julho de 2020, conforme ata anexa ao processo licitatório.

Fica a convocada ciente que caso seja de vosso interesse referida participação/negociação, deverá apresentar na sessão designada os documentos de credenciamento e habilitação exigidos na forma do edital respectivo, devidamente atualizados (apenas para o caso em que os existentes no processo estejam desatualizados, ficando dispensados nos demais casos).

Mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br ou telefone: 17-3562-9022. Tabapuã, 10 de maio de 2021- SILVIO CESAR SARTORELLO- Prefeito Municipal.

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2019

Ficam convocados na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, a candidata aprovada para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2019.

CARGO: TRATORISTA	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GILBERTO APARECIDO COUTINHO	3º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 10 de maio de 2021.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal